



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

1.º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 03/2017

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 03/2017 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA J. F. PAULINO MOOJEN - ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ/MF nº 10.839.508.0002-12 e sede na Av. Glaycon de Paiva nº 2496 – Pricumã, Boa Vista – Roraima, CEP.: 69.303-340, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/RR, CPF nº [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU nº 178, de 15/09/2016, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2017, firmado com a empresa **J. F. PAULINO MOOJEN - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.571.221/0001-45, constante no Processo nº 23229.000286.2016-20, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 e IN SEGES nº 05/2017, com suas alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato n.º 03/2017, em decorrência da aplicação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, registrado sob o n.º 10/2018, no percentual de 2,85489%, referente ao interregno de 31/05/2017 a 31/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O valor anual do contrato passa a totalizar R\$ 300.668,58 (Trezentos mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme especificado abaixo:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD ESTIMADA ANUAL	VALOR / HORA RS	VALOR TOTAL RS
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma contínua, abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, recarga e/ou troca dos extintores que estejam vencidos ou sem carga ou pressão, bem como o	hora	5.000	35,59	177.950,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

	fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos ou originais, com padrões de qualidade e garantia dos veículos automotores oficiais para atender o IFRR – Campus Boa Vista Centro.				
02	Peças e acessórios original e genuínos do fabricante do veículo ou revendedora autorizada, para atender os veículos listados no Anexo I com as características e quantitativo do Anexo III deste Termo de Referência.	Unid	-	-	113.140,38
VALOR TOTAL ANUAL					RS 291.090,38

LOTE II

Serviço de Guincho					
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALOR RS	VALOR TOTAL RS
03	Dentro do Perímetro urbano	serviço	15	91,88	1.378,20
04	Fora do Perímetro Urbano	Km	2.000	4,10	8.200,00
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 9.578,20


CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

O presente termo encontra amparo legal na CLÁUSULA SEXTA do Contrato original, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, registrado sob o n.º 10/2018, combinado com o art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e artigos 1.º, 2.º e 3.º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 14/2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2018.


JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do Campus Boa Vista


GEFERSON SANTOS DE SANTANA
Diretor de Administração e Planejamento em
Exercício
Port. N.º 220/CBV, de 15/06/2018